



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional

**LEI Nº 819/2021, de 31 de Agosto de 2021.**

**Dispõe sobre a Regulamentação da feira do Gado no Município de Itabaiana e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regulamentada no Município de Itabaiana (PB) a Feira do Gado, que realizar-se-á semanalmente aos domingos, no período diurno, em Cariatá, Zona Rural desta Cidade.

Artigo 2º - A Feira do Gado tem como objetivo o incremento da economia local com negócios pecuários, e será supervisionada pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura promoverá a difusão da Feira do Gado, a fim de estimular o comércio de gado e promover o Município como um dos melhores produtores do estado da Paraíba, demonstrando assim seu potencial.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional